

Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal

AVISO LICITAÇÃO

Aviso de Desclassificação/ Inabilitação
Processo nº.046/2017
Pregão Presencial nº.039/2017
para Registro de Preços
Certame Frustrado

Aviso de Licitação Processo nº.046/2017 Pregão Presencial nº.039/2017 para Registro de Preços – O Município de São José do Jacuri/MG, torna público que as empresas GS Auto Posto LTDA EPP, CNPJ nº.05.527.077/0001-38, empresa NAG de Oliveira Costa Auto Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 26.674.006/0001-38, Axe Auto Posto LTDA CNPJ: 04.031.367/0001-23, foram desclassificadas, por não apresentar a proposta atualizada no prazo legal, com aplicação de Advertência e a empresa Guaxes Comercio e Serviço LTDA, CNPJ sob o nº. 21.055.318/0001-40, foi inabilitada por não apresentar a CND Federal no prazo legal, 1ª, 2ª e 3ª colocadas, restando frustrada a presente licitação. Tipo: menor preço por item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e fluídos, Departamento de Apoio, logísticos e Transportes da Prefeitura. Fica assegurado as empresas o prazo legal de recurso. Informações prédio Prefeitura. [tel:\(33\)34331314](tel:(33)34331314) E-mail licitaja@hotmail.com.br pregoeira: Aline Gonçalves de Mont'Serrat

PORTARIA

PORTARIA Nº 097, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores como membros que compõe o setor de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Jose do Jacuri e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de **São José do Jacuri - MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores Municipais como membros representantes *setor de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Jose do Jacuri*:

- Leila Gomes de Almeida, responsável como chefe do *setor de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Jose do Jacuri*;
- Giancarlo de Pinho Valério, membro *setor de Patrimônio Histórico e Cultural e*

- Nivalda Maria da Silva Ferreira, membro *setor de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Jose do Jacuri*;

Art.2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto de 2017. Registre-se e publique-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, 01 de dezembro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a Exoneração de Diretor escolar e contem outras disposições”

O Prefeito Municipal de **São José do Jacuri - MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal c/c a Leis Municipais nº 803, 804, 805 e suas alterações, que tratam do Plano de Cargos e Salários do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Ernandes Gomes dos Santos da função de Diretor Escolar da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, 29 de dezembro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal